



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2023

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 03/2015 - DE
SERVIÇOS
DE FORNECIMENTO
DE ENERGIA
ELÉTRICA, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
FEDERAL DE
AGRICULTURA NO
ESTADO DA
BAHIA E A
COMPANHIA DE
ELETRICIDADE DO
ESTADO DA
BAHIA - COELBA.**

PROCESSO Nº 21012.004256/2023-21**CONTRATO DE ADESÃO Nº 03/2015****CONTRATO Nº 03/2015, celebrado em 25/11/2014****CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Sr. Fábio Alexandre Rosa Rodrigues, Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, com competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal SE/MAPA Nº 628, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 27 de fevereiro de 2023 em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial Nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada em 13 de abril de 2018, Edição: 71, Seção: 1, Página: 7, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA - SFA-BA** e a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, CNPJ nº **15.139.629/0001-94**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover a atualização do valor mensal estimativo passando a ser de R\$ 29.500,00.

2.2. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, alínea § 8º da Lei nº 8.666/1993, e em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total anual do Contrato, passa a ser de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Salvador, Bahia, data da assinatura eletrônica.

FÁBIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia - SFA-BA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Rosa Rodrigues, Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia**, em 21/08/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30411135** e o código CRC **29EF7800**.